6ª ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2022, às 14h 30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, membro Milton Mitsuo Misuguchi e membro suplente Mauro Antonio Pedroso, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 para realizar a sessão de análise de documentação do Chamamento Público nº 09/2021, a qual tem por objeto o **"Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet"**. A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da Instituição Financeira **CAIXA ECOCÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Não houve nenhum representante da Instituição Financeira presente. Em seguida a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento após verificarem que o envelope estava devidamente lacrado, rubricaram o envelope. A Presidente abriu o envelope, analisou os documentos e passou aos membros para análise e rubrica. Após a análise minuciosa da documentação, a Comissão verificou que a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apresentou Certidão Positiva de Recuperação Judicial e Falências acompanhada de certidão de inteiro teor do processo e requereu em seu ofício n. 053/2022/SEG-Curitiba a dispensa para apresentação da mencionada certidão sob o argumento de que a CEF não esta sujeita ao regime de recuperações judiciais, conforme dispõe o inciso I do art.. 2º da Lei 11.101/2005. Assim, considerando a controvérsia a respeito da mencionada documentação, encaminhamos os documentos ao Jurídico Compras para análise e parecer. Concluídas as análises, a Presidente informou que, após parecer do Jurídico, o Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em

cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Milton Mitsuo Misuguchi
Membro

Mauro Antônio Pedroso
Membro Suplente